



CAMBUCI S/A

STADIUM

Capital Aberto Autorizado
CNPJ 61.088.894/0001-08

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os acionistas da CAMBUCI S/A, convocados para participarem da AGE que realizar-se-á no dia 20/06/2024, às 10:00 hs em primeira convocação, de modo exclusivamente presencial, na sede administrativa da empresa localizada na Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, São Roque/SP, cuja pauta será a seguinte: **AGE:** a) O aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 159.180.471,80 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), mediante a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia de igual valor, sem a emissão de novas ações pela Companhia, a fim de que o capital social da Companhia passe dos atuais R\$ 45.937.335,19 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) para R\$ 205.117.806,99 (duzentos e cinco milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos), por meio da alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, e b) A consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deve provar a sua qualidade como tal. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir à Companhia as procurações por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou firmado mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral Extraordinária. A Companhia, conforme previsto na Resolução CVM 81/22, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (a) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (b) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Unibanco S.A.; ou (c) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/22 e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. Dos Documentos: em observância ao Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM 81/22, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia (www.cambuci.com.br), no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a proposta da administração e o boletim de voto a distância. Não será disponibilizado nenhum tipo de plataforma para acompanhamento por streaming ou votação eletrônica em tempo real.

ROBERTO ESTEFANO
Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>